



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 009/2023.

**“DISPÕE SOBRE AUMENTO DA
MÁRGEM CONSIGNÁVEL DE CRÉDITO
CONSIGNADO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI**, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi;

CONSIDERANDO alteração da margem acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Trairi - CE será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I. amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II. utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - O prazo máximo para contratação do crédito é de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal